



# Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

## DECRETO Nº 02

DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre o procedimento para solicitação de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### DECRETA

**Art. 1º** - A partir da publicação deste Decreto, as solicitações de diárias por parte dos Vereadores, servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal serão realizadas **exclusivamente em meio físico**, por meio de requerimento próprio, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 03, de 15 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - O requerimento deverá ser:

- I - preenchido e assinado pelo solicitante;
- II - devidamente fundamentado, indicando a finalidade, local, período da viagem e demais informações pertinentes;
- III - protocolado junto ao **Chefe de Gabinete da Presidência**, que procederá à análise preliminar da documentação.

**Art. 3º** - Após o protocolo, o Chefe de Gabinete confirmará junto à **Diretoria Administrativa e Financeira** para verificação da disponibilidade orçamentária e adequação às normas legais.

**Art. 4º** - Concluída a análise técnica, o processo será remetido à **Presidência da Câmara Municipal**, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

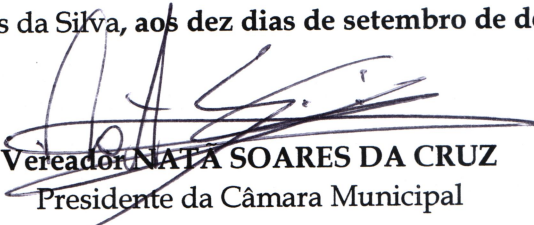
**Art. 5º** - O pagamento da diária somente ocorrerá mediante:

- I - deferimento formal da Presidência;
- II - registro contábil na forma da lei;

**Art. 6º** - Os pedidos formulados em desconformidade com este Decreto não serão apreciados, devendo o requerente regularizá-los para prosseguimento do feito.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e cinco.

  
Vereador **NATA SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE

*Alta Floresta D'Oeste*

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

## PROTOCOLO DECRETO N° 02, DE 10/09/2025

Gabinete Vereador ÁLVARO BUENO - PL: Kely Lória Bentes

Gabinete Vereador ANDRÉ SELEPENQUE - DC: Claudia Jpo de Brito

Gabinete Vereador DALTON TUPARI - UNIÃO: Ellyson D. Kampa L.

Gabinete Vereador FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO: Wallisson P.

Gabinete Vereador JEREMIAS - REPUBLICANOS: \_\_\_\_\_

Gabinete Vereadora MARILZA DA REVIL - PL: Letícia da Silva de Oliveira

Gabinete Vereador NEGÃO MONTEIRO - DC: [Assinatura]

Gabinete Vereador NENÃO - PL: Beatriz Sabrina G. do Nascimento

Gabinete Vereadora TIA FIA - MDB: Josiane Alves de Lima

ciente.

cente  
Contadora.

Donilo B. Bomiro

pl. Agostinho 10/09/25

Obs. "Certifico que protocolo na data de 10/09/2025, junto ao gabinete e departamentos do Poder Legislativo, conforme os seguintes exemplos."

Willvam Cavalcante

Diretor Legislativo  
Câmara Municipal AFO - RO

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO